

RESOLUÇÃO Nº 015 - DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga os efeitos da Resolução nº 001 - DPGE, de 07 de janeiro de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a disseminação de uma nova variante do Coronavírus causador da Covid-19 e uma nova cepa de Influenza (H3N2), bem como outras síndromes gripais no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços da defensoria, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO as determinações previstas na Resolução nº 001 - DPGE, de 07 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas na Resolução nº 001 - DPGE, de 07 de janeiro de 2022 serão estendidas até o dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de janeiro de 2022.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

